



Diário Rascunho

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 001

João Pessoa - PORTARIA RASCUNHO - Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme medida provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Criado e Desenvolvido na Gestão de Dr. Ricardo José Costa Souza Barros (DPG) - ANO 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 262/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **ALINE ARAUJO SALES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.076-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Severino Macedo de Oliveira, nos autos da Ação Penal, Processo nº 022256-01.2006.815.0181, onde será submetido a julgamento popular, no dia 27/04/2022, às 08:00 horas, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Guarabira/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 06 de abril de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 266/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **NAIARA ANTUNES DELA BIANCA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.062-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Valdeci Justino dos Santos, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0002208-41.2019.815.0181, onde será submetido a julgamento popular, no dia 20/04/22, às 09:00 horas, que responde perante o Tribunal do Júri da Comarca de Guarabira/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 06 de abril de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 267/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **MONALISA MAELY FERNANDES MONTINEGRO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.051-7, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Ednaldo dos Santos, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0001537-18.2019.815.0181, onde será submetido a julgamento popular, no dia 06/04/22, às 08:00 horas, que responde perante o Tribunal do Júri da Comarca de Guarabira/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 06 de abril de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 268/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **MONALISA MAELY FERNANDES MONTINEGRO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.051-7, Membro desta Defensoria Pública, para responder pelo segundo exercício de substituição cumulativa na Cadeia Pública de Alagoinha, prestando assistência integral e gratuita aos reeducandos daquela Cadeia, revogando sua designação publicada na Portaria Coletiva nº 048/2022, no DEDP/PB em 31.01.2022. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 06 de abril de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 270/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear a Defensora Pública **MONALISA MAELY FERNANDES MONTINEGRO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.051-7, Membro desta Defensoria Pública, para exercer o cargo de Diretor Geral da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDPB, biênio 2022/2024. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 06 de abril de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 86/2022 - DPPB/CS.

Institui e regulamenta o Cerimonial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.608/98, alterada pela Lei nº 13.297/2016 e artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012; **CONSIDERANDO** a 74ª Ata da reunião do Conselho Superior realizada em 09 de março de 2017 que determinou a criação do Cerimonial da DPPB. Resolve:

Art. 1º - Instituir o Cerimonial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º- O Cerimonial da Defensoria Pública será subordinado a chefia de gabinete. § 1.º - O servidor com a atribuição de conduzir o Cerimonial da

Defensoria Pública deverá possuir experiência comprovada na área e ser conhecedor das normas protocolares de Cerimonial.

Art. 3º - São funções do Cerimonial da Defensoria Pública: I - Zelar pela observância das normas do Cerimonial Público nas solenidades e viagens de que participe o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral; II - Organizar, orientar, controlar e coordenar as solenidades realizadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba; III - Articular-se com o Cerimonial de outros Órgãos quando das solenidades com a presença do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral; IV - Receber e classificar os convites feitos ao(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, encaminhando informações necessárias à Assessoria de Imprensa, para a devida cobertura; V - Assessorar na recepção de autoridades em visita à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, encaminhando informações necessárias à Assessoria de Imprensa, para a devida cobertura; VI - Vistoriar previamente os locais de realização dos eventos promovidos pela Defensoria Pública, adotando as medidas necessárias à correção de falhas porventura existentes, de modo a garantir o pleno êxito do evento e conforto dos participantes; VII - Exercer as atividades de cerimonial e respectivo protocolo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; VIII - Manter cadastro atualizado de membros da carreira, servidores(as) e das autoridades no âmbito federal, estadual e municipal, e representantes políticos institucionais e de movimentos sociais; IX - Despachar com o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral a agenda de eventos; X - Fortalecer a Instituição junto a outros Órgãos, Poderes, Instituições Públicas e Privadas, além de representantes da sociedade civil; XI - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas.

Art. 4º- O(a) Chefe do Cerimonial da Defensoria Pública poderá requisitar ao(a) Defensor(a) Público(a)-Geral servidores da Defensoria para lhe auxiliar em suas atividades.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa, 31 de março de 2022. GABINETE do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, em João Pessoa, 05 de abril de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.